INDICAÇÃO Nº049/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA–MA

AUTORES: Vereadores Daniel Leda, Júnior Barros, Jorge Santana e Otacílio Filho.

ASSUNTO: Fiscalização e regularização das comissões e avaliações funcionais previstas nos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores municipais.

NATUREZA: Proposta de Indicação Parlamentar, com encaminhamento ao Poder Executivo Municipal e acompanhamento fiscalizatório pela Câmara, conforme as competências legais e regimentais.

OBJETIVO: Promover a verificação da instituição e do funcionamento das comissões responsáveis pelas avaliações de desempenho e assegurar o andamento regular dos procedimentos de progressão, promoção e mudança de classe dos servidores municipais.

I. JUSTIFICATIVA

A presente proposta é apresentada pelos vereadores autores no exercício de suas atribuições parlamentares, diante da importância do cumprimento dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) das diferentes categorias do funcionalismo público municipal e da regular tramitação dos procedimentos de desenvolvimento funcional.

A legislação municipal que disciplina as carreiras do Magistério, dos Profissionais de Apoio e Técnico-Administrativo da Educação e da Saúde e Assistência Social prevê mecanismos de avaliação de desempenho, progressão, promoção e mudança de classe. Para que esses mecanismos produzam seus efeitos, é necessário que a Administração Municipal institua e mantenha em funcionamento as comissões competentes, designe formalmente seus integrantes e realize as avaliações previstas nas normas aplicáveis.

A ausência ou a demora na realização das avaliações pode deixar servidores que já completaram os interstícios previstos em lei aguardando a análise de seus requerimentos e, em determinados casos, sem resposta administrativa conclusiva. A situação merece atenção institucional, pois a execução dos procedimentos depende da atuação dos órgãos municipais competentes e deve observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência e impessoalidade.

Não se trata de criar benefício novo, mas de verificar o funcionamento de mecanismos previstos nos planos de carreira. A falta de avaliação pode manter servidores enquadrados em classes anteriores e gerar dúvidas ou possíveis prejuízos funcionais e remuneratórios, além de ampliar a quantidade de requerimentos pendentes e de controvérsias administrativas ou judiciais.

A avaliação funcional, quando exigida pela legislação, depende da atuação da Administração. O servidor não tem competência para instituir comissões, designar seus integrantes ou realizar a própria avaliação. Por isso, cabe aos órgãos responsáveis assegurar os procedimentos previstos e dar andamento regular aos processos de desenvolvimento funcional.

Compete à Câmara Municipal, nos limites da Lei Orgânica e do Regimento Interno, acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. A presente proposta busca, portanto, promover a atuação institucional do Legislativo para obter informações, cobrar esclarecimentos e acompanhar as providências administrativas necessárias, sem substituir o Executivo na realização das avaliações.

2. PROVIDÊNCIAS PROPOSTAS

1. Que o Poder Executivo informe se estão instituídas e em funcionamento as comissões responsáveis pelas avaliações de desempenho, progressões e mudanças de classe previstas nos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração municipais;

2. Que sejam apresentados os atos de nomeação ou designação dos integrantes dessas comissões, sua composição atual, o período de atuação e a secretaria ou órgão responsável por cada procedimento.

Atenciosamente,

Daniel da Silva Leda

Pedro da Mata e Silva Júnior

Jorge Nascimento de Santana

Otacilio Ipolito de Oliveira Filho

Vereadores Proponentes.